PORTARIA Nº 004 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Ratificação. Participação Secretaria Executiva Congresso. Processo Interno nº 01/2018. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação

FELICIO RAMUTH, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho a autorização/justificativa exarada no processo interno nº 01/2018, e ratifico a inexigibilidade de licitação (inscrição - artigos 25, II, e 13, VI) e dispensa de licitação (despesas correlatas - artigos 24, II, e 23, II, "a", §8º) para participação da Secretaria Executiva no 39º Congresso da ACOPESP - ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a ser realizado de 06 a 09 de novembro, do corrente ano, no Teatro Municipal da cidade de Ubatuba/SP.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.

Presidente do CONSAVAP